

Parecer de Comissão 70/2024

Protocolo 39184 Envio em 09/09/2024 11:56:49

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **029/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 029/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de setembro de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 029/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante doação com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo possa alienar, mediante doação, com encargo, da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, bem imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nºs 1.436 e 1.400, CEP 19703-022, Vila Affine, neste Município, e bens móveis que especifica, para fins de manutenção da Creche Dona Maria Pereira Briso.

Trata-se de aquisição de imóvel por doação com encargo em favor do município, ou seja, o imóvel ora descrito, de propriedade da Associação Protetora da Criança e do Adolescente Creche Dona Maria Pereira Briso, está sendo doado para o município.

A proprietária do imóvel é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.546.596/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.416, Vila Affine, CEP 19703-022, em nosso município.

O interesse público está devidamente justificado, conforme alegações constantes na justificativa do projeto, sendo dispensada a licitação na modalidade concorrência em casos de doação como o que se apresenta.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de setembro de 2024.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

